

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 033/86

CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO
SÚMULA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONTÍNUOS

VTO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

REVOGAÇÃO

- a Portaria nº 163, de 22 de janeiro de 1986, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 1986, que designou o Exator, Classe "B", CARLOS ALFREDO CHAGAS SIMCH, matrícula nº 1.081.544.9, para responder pelos serviços da Pagadoria, junto ao Palácio do Governo, com direito a perceber o auxílio para diferença de caixa previsto no item VI do artigo 54, da Lei nº 8.116/85.

Porto Alegre, 22.12.86, Nilo de Werk - Coordenador da DIREG/DRH.

A CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO, representada por seu titular, o Contador e Auditor-Geral do Estado, Senhor HELIO CORREA DA SILVA, notifica a firma VITÓRIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nos termos do parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato ora em vigor, que no prazo de trinta (30) dias, a contar de 17.12.86, o Contrato de Prestação de Serviços Gerais de Contínuos mantidos com a mesma, será rescindido, com

base nos incisos I, II e XI do Artigo 68, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86 e no parágrafo 1º da Cláusula Quinta do referido Contrato. Porto Alegre, 18 de dezembro de 1986. (a) Cláudio B. M. de Abreu, Chefe do Serviço de Administração Complementar.

J-94613-6-B-23/dezembro

D.94467.6.A-23/dezembro

Secretaria da Agricultura

BOLETIM Nº 47/86-DA

PORTARIA Nº 639/86

DESIGNAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 15896-1500/86, designa o Coordenador HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA, matrícula nº 1235 6352, lotado no Gabinete do Secretário, o Assistente Especial PAULO CESAR CÂNDIDO DE DEUS, matrícula nº 1214 4479, lotado no

FEASP, e o Auxiliar de Serviços Gerais JONI CAMPEZATO DELLAGNESE, matrícula nº 1184 8146, lotado no Departamento Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão, a fim de proceder ao inventário do material existente em 31.12.86, no Almoxarifado Central da Secretaria da Agricultura. (Processo nº 15896-1500/86).

Porto Alegre, 16 de dezembro de 1986, Adv. PAULO G. MOREJANO CASTRO, Diretor Administrativo.

D-94534-6-B-23/dezembro

Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA 018/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,

- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, do Museu Júlio de Castilhos, situado na Rua Duque de Caxias, nº 1231, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 019/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 04/82, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,

- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, da Biblioteca Pública do Estado, situado na Rua Riachuelo, s/nº, esquina da Rua General Câmara, na cidade de Porto Alegre.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria, notifique-se ao Tesouro do Estado, Diretoria de Patrimônio e promova-se a averbação no

Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 020/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/81, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,

- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio localizado na Rua General Osório, nº 24, na cidade de Jaguarão, prédio do Fórum do mesmo município.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

PORTARIA 021/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 08/83, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,

- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,

- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico, o prédio do Hotel Paris, localizado na Rua Marechal Floriano, 112, na cidade de Rio Grande, pertencente a Firmino Rezende da Silva Hilário.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio His